

Edital ATELIÊ A CÉU ABERTO 2023

10º PRÊMIO RUY PEREIRA DE ARTES VISUAIS

A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN convida a comunidade para participar do Ateliê a Céu Aberto 2023, evento que inclui a comemoração do Dia Nacional do Artista Plástico e a realização do 10º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2023, no IFRN – *Campus Natal* – Centro Histórico – Unidade Rocas, localizado na Rua das Donzelas, Nº. 135, Rocas, Natal/RN, das 08h às 17h, com divulgação dos resultados do processo de seleção das obras de arte e premiação a partir das 18h, segundo as normas contidas nos itens do regulamento, presentes neste edital. O Ateliê a Céu Aberto 2023 é um evento que acontece em comemoração ao Dia Nacional do Artista Plástico, celebrado no dia 8 de maio, data de nascimento do artista José Ferraz de Almeida Junior, em 1850. Em 2023, será realizado no mês de novembro, quando convocamos artistas visuais para se expressar e compartilhar suas criações com a sociedade, tendo como temática norteadora das obras os “Povos originários”.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O Ateliê a Céu Aberto 2023 tem como objetivo promover a apropriação dos espaços artístico-culturais por artistas e comunidade enquanto lugares de produção artística e fruição estética, exposição de obras, reflexão, apreciação crítica, diálogos, mediação, troca de saberes, manifestações e performances no universo das artes visuais, na cidade do Natal/RN, ampliando a relação dialógica com a diversidade de linguagens, expressões de artistas e coletivos locais, nacionais e internacionais, assegurando formação estética, convivência pacífica, igualdade de acesso e garantia do direito social à cultura.

2 DO CONCURSO

2.1 O Ateliê a Céu Aberto 2023 promoverá um concurso destinado à artistas, autodidatas, profissionais, alunos, aprendizes e demais participantes, maiores de 16 anos – o 10º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais. O concurso tem como foco congrega artistas em torno da arte, promover o diálogo entre críticos, professoras/professores e estudantes e público em geral, fortalecendo a troca de experiências entre artistas e público e a diversidade cultural do Rio Grande do Norte.

2.2 No âmbito do concurso que oferecerá o 10º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, cada artista poderá concorrer com um único trabalho na área de artes visuais inteiramente elaborado das 8h às 17h, do dia 24 de novembro de 2023, com o tema “Povos originários”.

2.3 Ainda no âmbito do concurso, teremos a categoria ARTISTA JOVEM, com objetivo de oportunizar a expressão espontânea, com a participação de crianças e adolescentes de até 16 (dezesseis) anos. A participação na categoria contempla apenas a emissão de certificado de participação, não estando os artistas concorrendo a quaisquer uma das premiações.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencial ou virtualmente por meio de formulário online (Google Forms), no período de 27 de outubro a 13 de novembro de 2023 pelo seguinte endereço virtual: <https://forms.gle/Ehnf2XpXEtnvWpcN7>. As inscrições são gratuitas e abertas aos artistas interessados em participar do concurso que oferecerá o 10º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais.

3.2 As inscrições virtuais serão realizadas por formulário *on-line*, conforme endereço especificado no item 3.1 deste edital. O participante será responsável pelo preenchimento e envio com suas informações pessoais.

3.3 As inscrições presenciais serão realizadas de 07 a 10 de novembro, no horário das 13h às 18h, na Sala da Coordenação de Extensão do *Campus* Natal – Centro Histórico, localizado na Rua das Donzelas, nº 135, Rocas, Natal/RN. Para a inscrição presencial, o artista deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e fornecer os dados necessários ao preenchimento do formulário de inscrição, a saber: dados pessoais de identificação, dados bancários e endereço.

3.4 A lista contendo os nomes dos artistas com inscrições confirmadas será divulgada por meio do Instagram do evento (<https://www.instagram.com/ateliaceuaberto/>).

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação de artistas com inscrições confirmadas no 10º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais depende da presença na quadra poliesportiva do IFRN – Natal – Centro Histórico – no dia 24 de novembro de 2023, quando deverá comparecer a partir das 08h na secretaria do evento para realizar seu credenciamento, apresentando documento de identificação com foto, estar munido de tela, papel, madeira ou qualquer outro suporte, de instrumentos, dispositivos eletrônicos (tablets, mesas digitalizadores) e materiais necessários à execução da obra.

4.2 A cada artista caberá a responsabilidade de adquirir, zelar e transportar seus respectivos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução dos trabalhos (cavaletes e/ou suportes, fios, tachas, grampos, tinta, aquarela, pincéis, potes, rolos, panos, lápis, borracha, régua, prancheta etc.).

4.3 Cada artista poderá apresentar apenas um trabalho concorrente ao 10º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, assinando sua produção com seu nome e acrescentando a data de 24 de novembro de 2023, de modo a identificar sua autoria. Serão aceitos trabalhos inéditos em artes visuais sobre diferentes suportes e meios, que utilizem distintos materiais e técnicas, em diversos tamanhos, executados durante o período de duração do evento Ateliê a Céu Aberto 2023, conforme horário previsto no item 2.2 deste edital.

4.4 Cada artista será responsável pela garantia de originalidade de seu trabalho, ficando a organização do evento isenta de toda e qualquer responsabilidade relacionada a direitos autorais, perdas, furtos, danos e/ou extravios.

4.5 Cada suporte para execução da obra receberá da organização um carimbo de identificação que, conjuntamente com o número de identificação do participante, será afixado no verso do suporte. Somente serão autenticados suportes nos quais a produção artística não tenha sido iniciada.

4.6 No caso de obras digitais, será designado pela organização um fiscal responsável por acompanhar o desenvolvimento das obras e garantir a lisura do processo. Será permitido qualquer configuração de software (programas) e hardware (tablets, mesas digitalizadoras, computadores portáteis) ficando a cargo do fiscal o estabelecimento de processos e procedimentos que assegurem que a obra foi produzida durante o período regulamentar designado pelo edital. Preferencialmente será utilizado o recurso time-lapse (registro das atividades da tela do dispositivo) a ser efetuado pelo próprio software de desenho.

5 DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS, COMISSÃO JULGADORA E JÚRI POPULAR

5.1 As obras serão avaliadas de acordo os seguintes critérios:

- a) habilidade na produção da obra,
- b) inovação (material/técnica/suporte),
- c) expressão estética,
- d) identidade cultural e
- e) abordagem da temática – Povos originários.

5.2 Para a apreciação do concurso que oferecerá o 10º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, será constituída uma comissão julgadora e um júri popular.

5.2.1 A comissão julgadora será composta por 06, (seis) membros, previamente definidos: 01 representante de comunidade de povos originários do Brasil, 01 marchand ou galerista; 01 servidor do IFRN ou da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); 01 jornalista ou crítico de arte; 01 estudante do IFRN/Campus Natal - Centro Histórico; e 01 Membro da Comissão Organizadora do Ateliê a Céu Aberto.

5.2.2 Haverá ainda votação do júri popular. Como júri popular entende-se qualquer pessoa que possa acessar e preencher o formulário de votação disponibilizado no perfil do Ateliê a Céu Aberto no Instagram. Cada pessoa poderá indicar um trabalho escolhido, mediante a identificação por e-mail e nome completo no formulário de votação.

5.3 Artistas que finalizarem sua obra após as 17h – horário limite estabelecido pela organização – sofrerão desclassificação do concurso.

5.4 Cada artista é livre para divulgar imagens da sua obra em seu perfil pessoal durante a execução, bem como repostar imagens divulgadas pelo perfil do Ateliê a Céu Aberto no Instagram.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados do concurso e a entrega da premiação serão efetuados a partir das 18h do dia 24 de novembro de 2023.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão classificados e premiados, de acordo com a avaliação da comissão julgadora, referida no item 5 deste edital, 05 (cinco) trabalhos, conforme os seguintes valores:

- 1º Lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 2º Lugar: prêmio no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- 3º Lugar: prêmio no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
- 4º Lugar: prêmio no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- 5º Lugar: prêmio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

7.2 O artista com maior número de votos no júri popular receberá um prêmio votação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.3 Haverá prêmio de participação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Serão contemplados com prêmio de participação os 40 (quarenta) artistas que tiverem o maior número de participações em edições anteriores do Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais (considerando as edições 2017, 2018, 2019, 2020 - realizada em 2021 e 2022). Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao artista de idade mais elevada.

7.4 Os artistas que forem contemplados com qualquer premiação descrita no item 7.1, não farão jus ao prêmio de participação.

7.5 Os artistas para fazerem jus ao recebimento dos prêmios devem se responsabilizar pelo pagamento dos tributos incidentes decorrentes da premiação (pessoa física) ou possuir pessoa jurídica - MEI (Microempreendedor individual).

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os artistas poderão comercializar livremente outras obras durante o dia 24 de novembro de 2023, no período de duração do Ateliê a Céu Aberto 2023. As negociações serão efetuadas diretamente entre artistas e pessoas interessadas, sem qualquer vínculo ou responsabilidade da organização do evento.

8.2 A Coordenação Geral do Ateliê a Céu Aberto 2023 e 10º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais pode mudar qualquer item deste edital, bem como instituir novas regras que julguem pertinentes, sem qualquer prejuízo à idoneidade do evento.

8.3 A Coordenação Geral do evento será responsável por dirimir eventuais dúvidas suscitadas durante a realização do evento.

CRONOGRAMA DO ATELIÊ A CÉU ABERTO 2023	
Atividade	Período
Publicação do Edital	25/10/2023
Inscrições	27/10 a 13/11/2023
Confirmação das inscrições	15/11/2023
Realização do Ateliê a Céu Aberto 2023	24/11/2023

Natal/RN, 25 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO GERAL DO ATELIÊ A CEU ABERTO 2023